

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Indicação nº. 113/2014

Autoria: Vereadora Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz

PROTÓCOLO GERAL
Proc. nº. 7590
Folha nº. 02/02
Data: 08/08/2014
Rubrica: [assinatura]

Ementa: Instalação/Substituição de lombadas por "faixas elevadas de pedestres".

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Competente no sentido que seja estudada a possibilidade de instalação/substituição de lombadas por "faixas elevadas de pedestres"

JUSTIFICATIVA

A utilização das faixas é uma inovação na área de Engenharia de Tráfego. "A função é dar mais segurança e conforto aos pedestres/cadeirantes e aos motoristas. Deixando todas as faixas no nível das calçadas para facilitar a travessia de pedestres. Além disso, são visíveis, porque ficam em uma altura elevada do asfalto".

Em áreas com grande concentração de pessoas, as faixas elevadas são essenciais porque obrigam o motorista a reduzir a velocidade.

Diversas cidades já adotaram a elevação da pista de rolamento dos veículos até a altura da calçada na área onde se encontra a faixa de travessia de pedestres.

Atualmente, é uma mistura de lombada (ondulação transversal) na elevação e descida, com faixa de pedestre, pois possui a central plana.

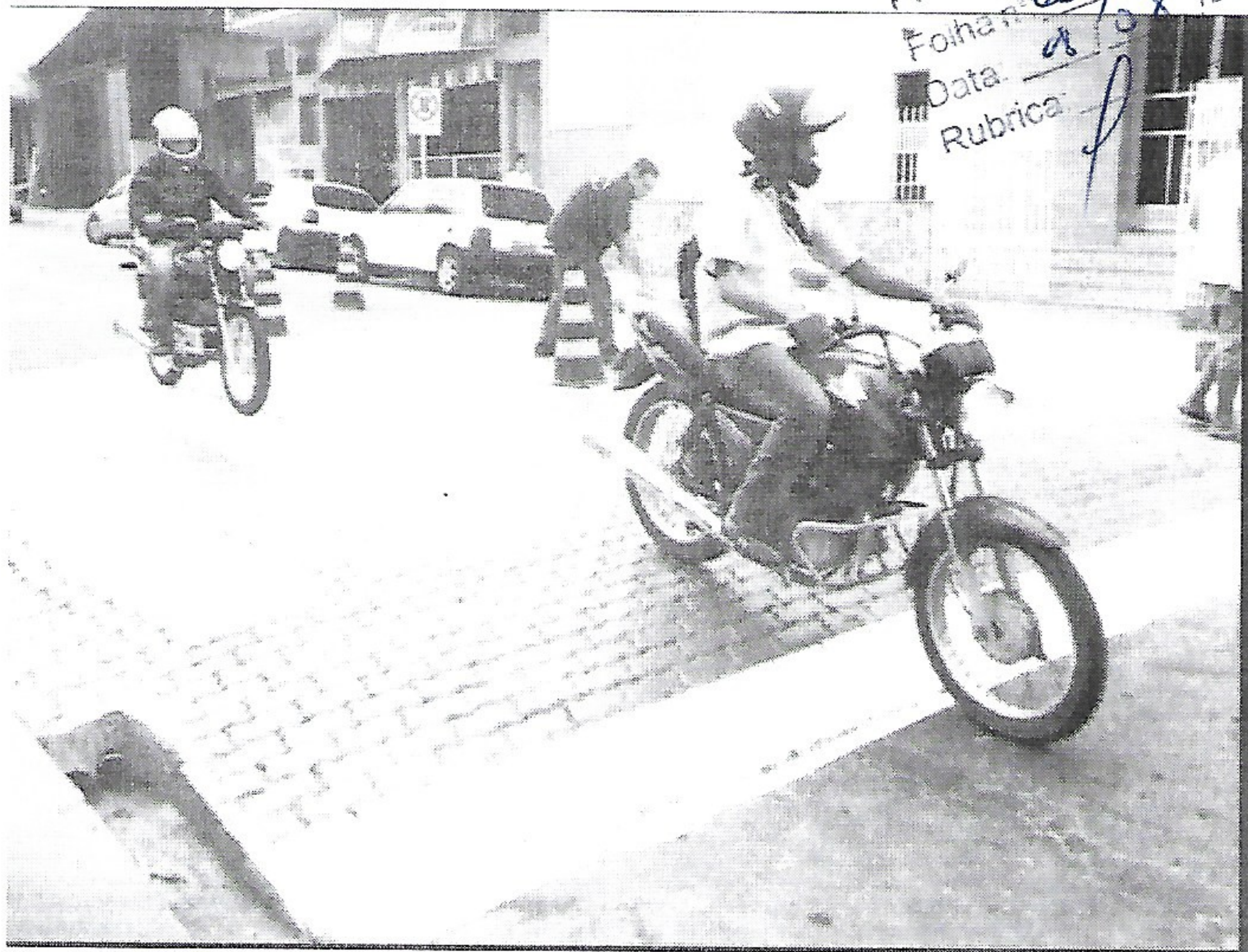
Aline Marcília Carvalho
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
MATR.: 350
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTÓCOLO
182-14 Fls.: 01
Data: 01/07/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Sua finalidade é permitir que o pedestre/cadeirante não necessite mudar o nível que se encontra, o que facilita a mobilidade de pessoas com restrições físicas, crianças e idosos, cadeirantes, pois ao invés do pedestre ter que descer ao nível da pista e depois retornar ao da calçada é o veículo que se vê obrigado a diminuir a velocidade pelo obstáculo que é colocado a sua frente.



PROCOLO MUNICIPAL
Proc. nº: 9050
Folha nº: 02/193
Data: 08/08/2014
Rubrica: [Signature]

Porto Real, 12 de maio de 2014.

Diniz
Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz
Vereadora

Aline
Aline Marcia Carvalho Silva
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROCOLO
Nº: 182-14 Fts.: 02
Data: 21 / 07 / 20 14

APROVADA EM 04/10/2014
POR: unanimidade
ASS: [Signature]